

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O município de Ourilândia do Norte, através da **Secretaria Municipal de Educação**, 28.493.247/0001-06, representado neste ato, pelo senhor JOSÉ DE SOUSA LEITE, Secretário Municipal de Educação portador do CPF 691.773.502-78. Residente e domiciliado na Avenida Castanheira nº 2144, setor Joel Hermógenes, Ourilândia do Norte - PA. ATESTA, para fins de participação em processo de seleção de propostas comerciais –LICITAÇÃO e Afins, a empresa: AMAZONIA INFORMATICA EIRELI - ME; C.N.P.J. nº 28.312.458/0001-03, estabelecida à Avenida Pará, centro, Tucumã PA, representada neste ato pelo Sr. NAGIB MORAIS DOS SANTOS, C.P.F. nº 596.841.192-91, R.G. nº 2710837 SSP PA , Já forneceu equipamentos de informática para a Secretaria Municipal de Educação durante o ano de 2021 e 2022, conforme.

Contrato Administrativo Nº 0380/2021/SME, vigência 14/12/2021 á 31/12/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTE	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOTAL
4	TONNER HP PRETO 58A	UNID	100	HP	R\$ 102,00	R\$ 10.200,00
9	TONNER SAMSUNG MLT – D111S	UNID	80	SAMSUNG	R\$ 54,00	R\$ 4.320,00
22	ROTEADOR SEM FIO, VELOCIDADE 300 MBPS, SISTEMA OPERACIONAL, WINDOWS 9X/ME, WINDOWS NT/200/XP/VISTA/7/8/MAC OS 8.0 OU SUPERIOR, UNIX/LINUX	UNID	25	MERCUSYS	R\$ 84,90	R\$ 2.122,50
37	MOUSEPAD	UNID	50	MULTILASER	R\$ 10,07	R\$ 503,50
VALOR TOTAL					R\$ 17.146,00	

Contrato Administrativo Nº 0381/2021/FUNDEB vigência 14/12/2021 á 31/12/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTE	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOTAL
36	COMPUTADOR COM GABINETE	UNID	10	SKULL	R\$ 2.384,00	R\$ 23.840,00
VALOR TOTAL					R\$ 23.840,00	

Contrato Administrativo Nº 0197/2022/SME, vigência 06/04/2022 á 31/12/2022.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTE	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOTAL
4	TONNER HP PRETO 58A	UNID	100	HP	R\$ 102,00	R\$ 10.200,00
9	TONNER SAMSUNG MLT – D111S	UNID	20	SAMSUNG	R\$ 54,00	R\$ 1.080,00
22	ROTEADOR SEM FIO, VELOCIDADE 300 MBPS, SISTEMA OPERACIONAL, WINDOWS 9X/ME, WINDOWS NT/200/XP/VISTA/7/8/MAC OS 8.0 OU SUPERIOR, UNIX/LINUX	UNID	25	MERCUSYS	R\$ 84,90	R\$ 2.122,50
58	CABO DISPLAYPORT PARA HDMI 2M 4K	UNID	1	VINIK	R\$ 90,00	R\$ 90,00
59	CABO ADAPTADOR CONVERSOR MINI HDMI PARA HDMI	UNID	3	VINIK	R\$ 44,90	R\$ 134,70
60	CABO HDMI 5 METROS	UNID	3	VINIK	R\$ 57,50	R\$ 172,50
62	FILTRO DE LINHA UNIVERSAL, COM 6 TOMADAS	UNID	3	MEGATRON	R\$ 29,00	R\$ 87,00
63	MOUSEPAD GRANDE (450X400MM)	UNID	2	PCYES	R\$ 100,00	R\$ 200,00
64	CABO SATA 180°/180° S/ LOGO PC-CBSTO4	UNID	10	PLUS CABLE	R\$ 20,00	R\$ 200,00
VALOR TOTAL					R\$ 14.286,7	

Cumpriu os contratos com pleno êxito na prestação de prestação de serviços, sem constar até a presente data NENHUM motivo que desabone a sua conduta moral e profissional.

Ourilândia do Norte, 26 de agosto de 2022.

JOSE DE SOUSA

LEITE:69177350278

Secretário Municipal de Educação

Assinado de forma digital por

JOSE DE SOUSA

LEITE:69177350278

Dados: 2022.11.09 15:04:02 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0381/2021/FUNDEB, CELEBRADA ENTRE O FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, E A EMPRESA AMAZONIA INFORMATICA EIRELI, TENDO COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE por meio da PREFEITURA MUNICIPAL OURILÂNDIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida das Nações, nº 415, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **JULIO CESAR DAIREL**, portador do CPF nº. 798.013.312-91, e CI nº. 4074560 SSP/PA, em Convência O **FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OURILÂNDIA DO NORTE – PA**, localizado na Rua Piauí S/Nº, inscrita no CNPJ: sob o nº 42.921.190/0001-20, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Srº. **JOSÉ DE SOUSA LEITE**, brasileiro, casado, professor, portador do RG Nº. 4063075 2ª via – PC/PA, inscrito no CPF/MF Nº. 691.773.502-78, residente e domiciliado na Avenida Castanheira nº 2144, setor Joel Hermógenes, Ourilândia do Norte - PA, doravante denominados CONTRATANTE e a EMPRESA **AMAZONIA INFORMATICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 28.312.458/0001-03, sediada na Avenida Pará, s/n, Centro, Tucumã-PA, tendo para contato o Fone (94) 99175-3861 e o e-mail: amazonia.informatica.2017@gmail.com, neste ato representada pelo Sr.º **NAGIB MORAIS DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG de nº 2710837 PC/PA e do CPF sob o nº 10.520/02, residente na Rod. PA 279, s/n, KM 164, Industrial, Tucumã-PA, CEP 68385-000, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Ata de Registro de Preço nº **0035/2021, Processo Administrativo nº 000117/2021, do Pregão Eletrônico nº 0033/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é à aquisição de material, suprimento e equipamentos de informática, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência - ANEXO I.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 14/12/2021 e encerramento em 31/12/21.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato está vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$: 23.840,00** (Vinte três mil oitocentos e quarenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Exercício de 2021 conforme descrição abaixo:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB.

12.361.0004.1064.0000 – Aquisição de Equip. Mat. Permanente - FUNDEB.

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....**R\$: 23.840,00**

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2. Fica designado ao setor competente a nomeação do servidor como fiscal, para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Eletrônico nº0033/2021, celebrado com a empresa **AMAZONIA INFORMATICA EIRELI**, CNPJ: 28.312.458/0001-03.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas na Lei 8.666/93, no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.

14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Ourilândia do Norte/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

OURILÂNDIA DO NORTE (PA), 14 de Dezembro de 2021.

JOSE DE SOUSA
LEITE:69177350
278

Assinado de forma digital
por JOSE DE SOUSA
LEITE:69177350278
Dados: 2021.12.16 10:02:40
-03'00'

JOSÉ DE SOUSA LEITE

CONTRATANTE

AMAZONIA
INFORMATICA
EIRELI:28312458000103

Assinado de forma digital por
AMAZONIA INFORMATICA
EIRELI:28312458000103
Dados: 2021.12.16 10:39:26 -03'00'

AMAZONIA INFORMATICA EIRELI

CONTRATADA



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURILÂNDIA DO NORTE**

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



ANEXO I DO CONTRATO Nº 0381/2021/FUNDEB

12.361.0004.1064.0000 – Aquisição de Equip. Mat. Permanente - FUNDEB.

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....**R\$: 23.840,00**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTE	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOTAL
36	COMPUTADOR COM GABINETE	UNID	10	SKULL	R\$ 2.384,00	R\$ 23.840,00
VALOR TOTAL						R\$ 23.840,00

JOSE DE SOUSA

LEITE:69177350

278

JOSÉ DE SOUSA LEITE

CONTRATANTE

Assinado de forma digital
por JOSE DE SOUSA
LEITE:69177350278
Dados: 2021.12.16
10:02:57 -03'00'

**AMAZONIA
INFORMATICA**

**EIRELI:283124580001
03**

AMAZONIA INFORMATICA EIRELI

CONTRATADA

Assinado de forma digital por
AMAZONIA INFORMATICA
EIRELI:28312458000103
Dados: 2021.12.16 10:40:12
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0380/2021/SME, CELEBRADA ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SME, E A EMPRESA AMAZONIA INFORMATICA EIRELI, TENDO COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE por meio da PREFEITURA MUNICIPAL OURILÂNDIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida das Nações, nº 415, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **JULIO CESAR DAIREL**, portador do CPF nº. 798.013.312-91, e CI nº. 4074560 SSP/PA, em Convivência a **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA/SME**, localizado na Rua Piauí S/Nº, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.493.247/0001-06, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Srº. **JOSÉ DE SOUSA LEITE**, brasileiro, casado, professor, portador do RG Nº. 4063075 2ª via – PC/PA, inscrito no CPF/MF Nº. 691.773.502-78, residente e domiciliado na Avenida Castanheira nº 2144, setor Joel Hermógenes, Ourilândia do Norte - PA, doravante denominados **CONTRATANTE** e a **EMPRESA AMAZONIA INFORMATICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 28.312.458/0001-03, sediada na Avenida Pará, s/n, Centro, Tucumã-PA, tendo para contato o Fone (94) 99175-3861 e o e-mail: amazonia.informatica.2017@gmail.com, neste ato representada pelo Sr.º **NAGIB MORAIS DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG de nº 2710837 PC/PA e do CPF sob o nº 10.520/02, residente na Rod. PA 279, s/n, KM 164, Industrial, Tucumã-PA, CEP 68385-000, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Ata de Registro de Preço nº **0035/2021**, **Processo Administrativo nº 000117/2021**, do **Pregão Eletrônico nº 0033/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é à aquisição de material, suprimento e equipamentos de informática, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência - ANEXO I.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 14/12/2021 e encerramento em 31/12/21.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato está vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$: 17.146,00** (Dezessete mil cento e quarenta e seis reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Exercício de 2021 conforme descrição abaixo:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SME.

12.122.0002.2035.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....**R\$: 17.146,00**

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2. Fica designado ao setor competente a nomeação do servidor como fiscal, para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Eletrônico nº0033/2021, celebrado com a empresa **AMAZONIA INFORMATICA EIRELI**, CNPJ: 28.312.458/0001-03.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas na Lei 8.666/93, no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.

14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Ourilândia do Norte/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

OURILÂNDIA DO NORTE (PA), 14 de Dezembro de 2021.

JOSE DE SOUSA
LEITE:691773502
78

Assinado de forma digital por
JOSE DE SOUSA
LEITE:69177350278
Dados: 2021.12.15 16:45:43
-03'00'

JOSÉ DE SOUSA LEITE
CONTRATANTE

AMAZONIA INFORMATICA
EIRELI:28312458000103

Assinado de forma digital por
AMAZONIA INFORMATICA
EIRELI:28312458000103
Dados: 2021.12.16 09:33:57 -03'00'

AMAZONIA INFORMATICA EIRELI
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



ANEXO I DO CONTRATO Nº 0380/2021/SME

12.122.0002.2035.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$: 17.146,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTE	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOTAL
4	TONNER HP PRETO 58A	UNID	100	HP	R\$ 102,00	R\$ 10.200,00
9	TONNER SAMSUNG MLT – D111S	UNID	80	SAMSUNG	R\$ 54,00	R\$ 4.320,00
22	ROTEADOR SEM FIO, VELOCIDADE 300 MBPS, SISTEMA OPERACIONAL, WINDOWS 9X/ME, WINDOWS NT/200/XP/VISTA/7/8/MAC OS 8.0 OU SUPERIOR, UNIX/LINUX	UNID	25	MERCUSYS	R\$ 84,90	R\$ 2.122,50
37	MOUSEPAD	UNID	50	MULTILASER	R\$ 10,07	R\$ 503,50
VALOR TOTAL						R\$ 17.146,00

JOSE DE SOUSA
LEITE:69177350
278

Assinado de forma digital
por JOSE DE SOUSA
LEITE:69177350278
Dados: 2021.12.15
16:46:04 -03'00'

JOSÉ DE SOUSA LEITE
CONTRATANTE

AMAZONIA
INFORMATICA
EIRELI:28312458000103

Assinado de forma digital por
AMAZONIA INFORMATICA
EIRELI:28312458000103
Dados: 2021.12.16 09:34:28
-03'00'

AMAZONIA INFORMATICA EIRELI
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0197/2022/SME, CELEBRADA ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SME, E A EMPRESA AMAZONIA INFORMATICA EIRELI, TENDO COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE por meio da PREFEITURA MUNICIPAL OURILÂNDIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida das Nações, nº 415, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **JULIO CESAR DAIREL**, portador do CPF nº. 798.013.312-91, e CI nº. 4074560 SSP/PA, em Convivência a **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA/SME**, localizado na Rua Piauí S/Nº, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.493.247/0001-06, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Srº. **JOSÉ DE SOUSA LEITE**, brasileiro, casado, professor, portador do RG Nº. 4063075 2ª via – PC/PA, inscrito no CPF/MF Nº. 691.773.502-78, residente e domiciliado na Avenida Castanheira nº 2144, setor Joel Hermógenes, Ourilândia do Norte - PA, doravante denominados CONTRATANTE e a EMPRESA **AMAZONIA INFORMATICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 28.312.458/0001-03, sediada na Avenida Pará, s/n, Centro, Tucumã-PA, tendo para contato o Fone (94) 99175-3861 e o e-mail: amazonia.informatica.2017@gmail.com, neste ato representada pelo Sr.º **NAGIB MORAIS DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG de nº 2710837 PC/PA e do CPF sob o nº 10.520/02, residente na Rod. PA 279, s/n, KM 164, Industrial, Tucumã-PA, CEP 68385-000, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Ata de Registro de Preço nº 0035/2021, Processo Administrativo nº 000117/2021, do Pregão Eletrônico nº 0033/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é à aquisição de material, suprimento e equipamentos de informática, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência - ANEXO I.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06/04/2022 e encerramento em 31/12/2022.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato está vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$: 14.286,70** (Quatorze mil duzentos e oitenta e seis reais e setenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Exercício de 2022 conforme descrição abaixo:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SME.

12.122.0004.2035.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....**R\$: 14.286,70**

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2. Fica designado ao setor competente a nomeação do servidor como fiscal, para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Eletrônico nº0033/2021, celebrado com a empresa **AMAZONIA INFORMATICA EIRELI**, CNPJ: 28.312.458/0001-03.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas na Lei 8.666/93, no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



- 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

- 13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

- 14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.
- 14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Ourilândia do Norte/PA.
- Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

OURILÂNDIA DO NORTE (PA), 06 de Abril de 2022.

**JOSE DE SOUSA
LEITE:691773502
78**

Assinado de forma digital por
JOSE DE SOUSA
LEITE:69177350278
Dados: 2022.04.08 10:07:35
-03'00'

**JOSÉ DE SOUSA LEITE
CONTRATANTE**

**AMAZONIA
INFORMATICA
EIRELI:2831245800010
3**

Assinado de forma digital por
AMAZONIA INFORMATICA
EIRELI:28312458000103
Dados: 2022.04.08 11:25:46
-03'00'

**AMAZONIA INFORMATICA EIRELI
CONTRATADA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



ANEXO I DO CONTRATO Nº 0197/2022/SME

12.122.0004.2035.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$: 14.286,70

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTE	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOTAL
4	TONNER HP PRETO 58A	UNID	100	HP	R\$ 102,00	R\$ 10.200,00
9	TONNER SAMSUNG MLT – D111S	UNID	20	SAMSUNG	R\$ 54,00	R\$ 1.080,00
22	ROTEADOR SEM FIO, VELOCIDADE 300 MBPS, SISTEMA OPERACIONAL, WINDOWS 9X/ME, WINDOWS NT/200/XP/VISTA/7/8/MAC OS 8.0 OU SUPERIOR, UNIX/LINUX	UNID	25	MERCUSYS	R\$ 84,90	R\$ 2.122,50
58	CABO DISPLAYPORT PARA HDMI 2M 4K	UNID	1	VINIK	R\$ 90,00	R\$ 90,00
59	CABO ADAPTADOR CONVERSOR MINI HDMI PARA HDMI	UNID	3	VINIK	R\$ 44,90	R\$ 134,70
60	CABO HDMI 5 METROS	UNID	3	VINIK	R\$ 57,50	R\$ 172,50
62	FILTRO DE LINHA UNIVERSAL, COM 6 TOMADAS	UNID	3	MEGATRON	R\$ 29,00	R\$ 87,00
63	MOUSEPAD GRANDE (450X400MM)	UNID	2	PCYES	R\$ 100,00	R\$ 200,00
64	CABO SATA 180°/180° S/ LOGO PC-CBSTO4	UNID	10	PLUS CABLE	R\$ 20,00	R\$ 200,00
VALOR TOTAL						R\$ 14.286,70

JOSE DE SOUSA
LEITE:69177350
278

Assinado de forma digital
por JOSE DE SOUSA
LEITE:69177350278
Dados: 2022.04.08
10:07:52 -03'00'

JOSÉ DE SOUSA LEITE

CONTRATANTE

AMAZONIA
INFORMATICA
EIRELI:2831245800
0103

Assinado de forma digital
por AMAZONIA
INFORMATICA
EIRELI:28312458000103
Dados: 2022.04.08 11:27:15
-03'00'

AMAZONIA INFORMATICA EIRELI

CONTRATADA